

JUSTIFICATIVA

Referente: Contrato nº **20210405**, **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes usuários do TFD (tratamento fora do domicílio) na capital Belém, conforme Dispensa nº 59/2021-SMS.

O Contrato nº **20210405**, encontra-se com prazo de vigência próximo do fim, e conforme comunicação do fiscal, o Sr. **Edilson do Nascimento Freitas**, a contratada vem cumprindo satisfatoriamente com às obrigações assumidas, atendendo às condições previamente estabelecidas em contrato, com a prestação de serviço de locação de imóvel.

O contrato em referência atende às necessidades da Casa de Apoio, que oferece hospedagem, alimentação e assistência social aos pacientes que precisam se deslocar para a capital para realizar tratamento médico.

A prorrogação do contrato por mais 12 meses, até o dia 12 de dezembro de 2024, é necessária para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes TFD.

A Casa de Apoio de Pacajá, localizada em Belém/PA, é uma importante estrutura de apoio aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio. O imóvel atual atende às necessidades, oferecendo espaços adequados para hospedagem, alimentação e assistência social.

A prorrogação do contrato garantirá a continuidade do atendimento aos pacientes do TFD, que precisam de apoio para realizar seu tratamento médico.

Outrossim, vale ressaltar que o serviço objeto do contrato ao norte grafado, refere-se à serviço de natureza continuada, de modo a se evitar a execução do mesmo sem a devida cobertura contratual, razão pela qual, solicito o aditivo de prorrogação do contrato através de termo aditivo, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93, a ser celebrado previamente antes do término do prazo de vigência contratual. Ademais, a continuidade da contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, visto que não houve majoração de preços, desde a contratação inicial.

Sendo assim, requisito providencias, no sentido da efetivação do primeiro termo de aditamento de prazo ao contrato nº **20210405**.

Pacajá/PA, 28 de novembro de 2023.


BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP